



MENSAGEM nº 06/2022

Aracoiaba (CE), 07 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar à Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à criação do “Auxílio Gestante” uma ação do Programa de Gestão da Política de Assistência Social.

O referido auxílio tem por finalidade, garantir às gestantes, de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, uma ajuda financeira com a finalidade de propiciar uma melhor alimentação e saúde da gestante e do bebê, evitando a desnutrição e diminuindo consideravelmente o risco de mortalidade infantil.

Assim, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, visando à regularização e devida autorização desta Casa Legislativa aos comandos constitucionais e legais, esperamos que o presente Projeto de abertura do Crédito Adicional Especial, seja apreciado pelos Nobres Edis e aprovado na forma regimental e legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita-se o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando-se, desde logo, que sejam estendidos os agradecimentos aos demais pares dessa Ínclita Casa de Leis.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 07 de março de 2022.**

Atenciosamente,

  
THIAGO CAMPEZO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06/2022

Aracoiaba, 07 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR ESTIMADO DE R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), DESTINADO À CONCESSÃO DO AUXÍLIO GESTANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao Pagamento de Auxílio Gestante, no âmbito do Município, com à inclusão de elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, conforme discriminado abaixo:

<b>08 01 08 244 0031 2.133 – Gestão do Auxílio Gestante</b>	
Física	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa
	Fonte de Recurso: 1500000000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>09 01 10 302 0023 1.017 Const. Ampl e Reforma de Unid Ambulat e Hospitalares</b>	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
	80.000,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo


Fonte de Recurso: 1600000000	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º,§ 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA (CE), em 07 de março de 2022.**



**THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**